



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR MANOEL RODRIGUES DA VITORIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 211/2012

06.06
012
Câmara Municipal de Cariacica
Estado do Espírito Santo
Presidente

Concede "Título de Cidadão Cariaciquense", ao Senhor Wemerson Ribeiro, em comemoração aos 122 anos de Emancipação Política do Município de Cariacica

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Cariaciquense" ao Senhor Wemerson Ribeiro, em comemoração aos 122 anos de emancipação Política do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sessão de 04/06/2012

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Adilson Araújo de Souza
Presidente

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
VEREADOR**

**CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES**

Nº 1486 04/06/12
Edson Wemerson
Protocolo - Geral

JUSTIFICATIVA:

A outorga de "Título de Cidadão Cariaciquense" em prol do Senhor Edson Wemerson Ribeiro em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita gallhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser um cidadão honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar com muito amor e respeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 211/2012
AUTORIA: VEREADOR MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Wemerson Ribeiro**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM
SECRETARIO**

**CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES**
Nº 1486 04/06/12
Manoel Rodrigues da Vitória
Protocolo - Gabinete
Assinatura